
Município de Alpiarça

Órgão: Câmara Municipal

Proposta de Ata N.º 12/2023

22 de junho de 2023

Assunto: Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Início da reunião: 9h40m	Término da reunião: 11h15m
---------------------------------	-----------------------------------

Presidente da Câmara Municipal:

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Vereadores da Câmara Municipal:

Jorge Manuel Claudino de Freitas

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

João Pedro Costa Arraiolos

Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo

Secretária:

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

--- Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 1 de junho de 2023 – N.º 11/2023 – Mandato 2021 – 2025. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 02 - Concurso Público N.01/2023/CCE - Aquisição e Instalação de Equipamentos para Biorresíduos e Comunicação, Divulgação e Sensibilização do Projeto RecolhaBio. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 03 - Assinatura do Auto de Transferência n.º ARSLVT/007/2023. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 04 - Minuta de Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Alpiarça e a Associação Cultural, Desportiva e de Beneficência dos Bombeiros de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 05 - Proposta de Nomeação de Comissão de Vistorias. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 06 - Proposta de Prestação de Contas Consolidadas 2022. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 07 - Proposta de Aprovação da Versão Final do “Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Alpiarça”. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 08 - Proposta de Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade para o ano de 2023. Para Deliberação.** -----

---- **Ponto 09 - Proposta de Ratificação e Aprovação de Trabalhos Complementares, Revisão de Preços e Trabalhos a Menos – Empreitada de Requalificação da Escola EB2,3/S - José Relvas de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 10 - Proposta de Aprovação de Minuta de Caderno de Encargos e Programa de Concurso - Hasta Pública para Alienação de Prédio Urbano sito no n.º 44 na Avenida de Berna, em Lisboa. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 11 - Proposta de Regulação de Estacionamento na Travessa dos Moinhos. Para Deliberação.** ----

--- **Ponto 12 - Proposta para Alteração da Circulação do Trânsito nas Ruas Manuel Paciência Gaspar e Dr. Queirós Vaz Guedes. Para Deliberação.** -----



--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pela senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram nove horas e quarenta minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e três, com um total de disponibilidades de 1.406.290, 60 euros (um milhão, quatrocentos e seis mil, duzentos e noventa euros e sessenta cêntimos). -----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, referindo que lamentava o falecimento da irmã do trabalhador Nuno Ângelo e endereçou em nome da Câmara Municipal as sentidas condolências. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e questionou o ponto de situação acerca da elevada ausência dos bombeiros na cerimónia do hastear da bandeira do 24 de abril, questionando se existia algum procedimento naquele sentido, para se apurar aquela situação. Questionou, ainda, se a estrutura do Comando se mantinha com o Comandante ou se tinha havido alguma alteração, em termos do seu funcionamento. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que no plano de atividades do Clube Desportivo os “Águias” tinha sido sugerida uma parceria com a Câmara Municipal para a construção do campo de padel e, portanto, gostaria de saber se a Câmara Municipal estava interessada naquela parceria. Disse, que tinha tido conhecimento de que um grupo de Sevilhanas solicitou o espaço do Carril para efetuar um convívio e, que lhes tinha sido pedido 250 euros, pelo que questionava se era verdade e ao abrigo de que regulamento pediam aquele valor. Frisou, ainda, que os trabalhadores com 30 anos de carreira tinham direito a um aumento, ao abrigo de uma lei recente, no entanto, tinha tido conhecimento de que só um dos trabalhadores da Câmara Municipal é que tinha tido aquele aumento, e questionou se os outros não iriam ter aquele aumento. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que, na sequência da cerimónia do dia 24 de abril, do hastear da bandeira e da convocatória que tinha sido feita de formatura para os bombeiros naquela cerimónia e, dado um conjunto de ausências bastante significativo, fizeram diligências no sentido de que o Comando solicitasse justificação a todos os bombeiros faltosos. Disse, que receberam um conjunto de justificações das ausências, e algumas delas foram imediatamente tomadas em consideração, porque referiam-se a bombeiros que estavam de férias ou de folga, ou noutras circunstâncias foram consideradas razoáveis e, portanto, justificativas da sua ausência. Relativamente às outras justificações, informou que estava a ser elaborado um relatório sobre as ausências que não estavam justificadas, no sentido de ser em primeiro



lugar, apreciado pelo Executivo e, eventualmente ser aplicada uma penalização, naquele caso de falta injustificada relativamente à obrigação que os bombeiros profissionais tinham de estar presentes naquela cerimónia. Relativamente à estrutura de Comando, explicou que apenas se mantinha com o Comandante, sendo que os corpos mistos detidos pelos municípios tinham, ou deveriam ter, um estatuto próprio relativamente ao seu corpo de bombeiros. Disse que, na sequência de um conjunto de dificuldades que tinham sido colocadas quanto à administração por parte dos municípios daqueles corpos de bombeiros, tinha sido desenvolvido ao nível da Associação Nacional de Municípios, sobretudo, na sua secção de municípios com bombeiros municipais, um trabalho de retomar uma proposta que já tinha sido apresentada, no sentido de se criar um estatuto próprio do bombeiro municipal. Frisou, que o corpo de bombeiros, à semelhança de outros corpos de bombeiros municipais, tinha tido comissões de serviço para exercício de funções de comando de bombeiros que não tinham a qualificação necessária para poderem aceder a tal condição, dado que a legislação veio introduzir a necessidade dos comandantes de bombeiros serem licenciados. Disse, que a situação no corpo de bombeiros não era a mais desejável, uma vez que tinha havido um conjunto de peripécias, de situações mal explicadas, de atitudes muito dificilmente compreensíveis dentro de um corpo de bombeiros que se queria coeso, unido e com capacidade de levar por diante as missões difíceis. Salientou, que o Município estava a ponderar em conjugação com o atual Comandante a possibilidade de lançar um concurso, para proverem o cargo de Comandante dos Bombeiros Municipais de Alpiarça. Relativamente à construção do campo de padel, o Município estava a ponderar não só aquela sugestão, mas um conjunto de mais duas sugestões relativamente aquela matéria, porque tinham sido apresentados mais dois projetos que previam um investimento e, portanto, estavam a analisar as várias propostas para perceber qual se adequava melhor às necessidades. Relativamente ao grupo de Sevilhanas, não tinha conhecimento da solicitação do espaço do Carril para efetuar o convívio, nem da solicitação do pagamento de qualquer quantia. Relativamente aos trabalhadores com 30 anos de carreira, referiu que achava estranho que apenas um dos trabalhadores estivesse naquelas condições, uma vez que a lei determinava que tivessem aumento. Frisou, que sempre que havia uma determinação ao abrigo da lei sobre aumentos, sobre incorporação de subsídios ou quaisquer outros direitos, eles eram escrupulosamente cumpridos pelo Município e, portanto, era aquela indicação que tinham dado aos serviços. -----

--- **Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----



--- **Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 1 de junho de 2023 – N.º 11/2023 – Mandato 2021 – 2025.** -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 22 de junho de 2023 – N.º 11/2023 – Mandato 2021 – 2025, foi aprovada por unanimidade depois da alteração efetuada. O senhor Vereador João Arraiolos não participou na votação, porque não esteve presente na referida reunião. -----

--- **Ponto 02 – Concurso Público N.01/2023/CCE - Aquisição e Instalação de Equipamentos para Biorresíduos e Comunicação, Divulgação e Sensibilização do Projeto RecolhaBio. Para Ratificação.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: *“Revogação da decisão de contratar. No dia um de junho de 2023, foi autorizado pela Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Dr.ª Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes a abertura do procedimento, aprovados os pontos referidos na informação interna n.º 9669 de um de junho de 2023 e remeter todo o processo n.º 2023/300.10.005/1196 à próxima reunião de câmara de 22 de junho para ratificar. Fomos, entretanto, notificados pela CIMLT - Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo via e-mail, datado de 14 de junho de 2023, registo MGD n.º 10735 do seguinte: “Para efeitos de lançamento do Acordo Quadro neste âmbito ainda aguardamos informações de alguns municípios. Mesmo a lançar o concurso nas próximas semanas, e com tudo correr tem (sem qualquer pedido de esclarecimento ou reclamação) o prazo começa a tornar-se muito apertado para efeitos da execução das candidaturas, **que terminam a 31 de outubro de 2023.** Neste momento, com falta de deliberações e com possíveis alterações de lotes, corremos um grande risco de não conseguir fechar o concurso em tempo útil para executar as candidaturas e perder financiamento. Assim, considero que começa a tornar-se mais vantajoso os municípios e as entidades avançarem sozinhos.” A 21 de junho de 2023 fomos novamente notificados, via telefone, pelo Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal Dr. António Torres da CIMLT - Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo de que ficou definitivamente estabelecido que cada município avançaria sozinho ficando assim extinto o acordo quadro. Solicita-se, logo que possível, à Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Dr.ª Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, a revogação da decisão de contratar.”* -----

--- **Ratificação:** A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento de que o acordo quadro foi extinto e nessa medida proferiu despacho a revogar a decisão de contratar. O ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

--- **Ponto 03 – Assinatura do Auto de Transferência n.º ARSLVT/007/2023. Para Ratificação.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que relativamente à saúde, tinha havido um período



de protelamento daquela decisão da transferência de competências, dado que a situação que estava definida para o Município de Alpiarça não estava completamente clara e transparente e, portanto, implicava que o Município tivesse necessidade de dirimir algumas questões com a ARS que foram esclarecidas. Disse, que ultrapassadas as questões relacionadas com a transferência da responsabilidade sobre manutenção do edifício e com a transferência de recursos humanos na área dos assistentes operacionais, foi possível assinar aquele auto de transferência de competências. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo, que em relação aquele ponto, a sua entrada em vigor só teria efeito após uma ratificação da Câmara e da Assembleia Municipal, pelo que não lhe parecia que houvesse necessidade daquela ratificação. Disse, que achava muito pouco justificável a urgência com que com que tinha sido assumida aquela transferência de competências e o esvaziar da competência do Órgão Câmara Municipal na discussão do próprio documento. Frisou, que já tinha manifestado a sua posição em relação a tal transferência de tarefas e não de competências, que era feita e que em nada iria beneficiar os municípios em relação àquela gestão de responsabilidades da Administração Central e, portanto, não estava de acordo com o processo e também com a forma como foi efetuado. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, que aquele processo não tinha sido resolvido com pressão, e que a questão da transferência de competências tinha vindo a ser dirimida entre a Câmara Municipal, o Município e a ARS havia muitos meses. Disse, que tiveram o envio de várias propostas de auto que foram recusadas, porque não estavam de acordo com aquilo que eram as suas perspetivas, porque tinham erros grosseiros no seu conteúdo, porque tratavam a questão do edifício de uma forma inoportuna, dado que não resolviam, nem faziam transferências jurídica do próprio edifício. -----

--- **Ratificação:** A proposta foi ratificada por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 04 – Minuta de Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Alpiarça e a Associação Cultural, Desportiva e de Beneficência dos Bombeiros de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: “**Minuta de Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Alpiarça e a Associação Cultural, Desportiva e de Beneficência dos Bombeiros de Alpiarça.** Considerando que: - O Município de Alpiarça, dispõe de um Corpo de Bombeiros, que tem como missão prestar socorro às populações, em concreto no âmbito dos planos de combate a incêndios;- O Corpo de Bombeiros de Alpiarça têm vindo a integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), com Equipas de Combate a Incêndios (ECIN) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC), compostas por operacionais preparados para uma intervenção imediata no domínio e extinção dos



incêndios florestais, bem como para garantir as operações de rescaldo e vigilância ativa. **Proponho:** Que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, delibere aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação Celebrado entre o Município de Alpiarça e a Associação Cultural, Desportiva e de Beneficência dos Bombeiros de Alpiarça, conforme documento anexo à presente proposta.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo, que aquele procedimento estava devidamente enquadrado, aliás era um procedimento que já vinha sendo feito em termos de normalizar aquilo que era a transferência de verbas relacionadas com a ação do ECIN e do ELAC durante o período dos fogos. -----

--- **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 05 – Proposta de Nomeação de Comissão de Vistorias. Para Deliberação.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: “**Proposta de Nomeação de Comissão de Vistorias. Considerando que:** - Nos termos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara, oficiosamente ou a requerimento do gestor do procedimento, pode determinar a realização de vistorias, destinadas a verificar a conclusão das operações urbanísticas e a conformidade das obras com os projetos de arquitetura e arranjos exteriores aprovados, e com as condições do respetivo procedimento de controlo prévio, assim como a conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem; - Por outro lado, o RJUE determina, igualmente, que compete à Câmara Municipal nomear técnicos em número de três, para a realização das vistorias consagradas em tal diploma legal, sendo que nestes casos, dois técnicos devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto da vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos; - Prevê, ainda, tal diploma legal, com remissão para o Código dos Contratos Públicos, que a receção provisória e definitiva das obras de urbanização deve ser concretizada através de uma vistoria, com a elaboração do respetivo auto; - Para além das ações supra mencionadas, existe também a necessidade de realização de outro tipo de vistorias, inspeções ou auditorias, contempladas em legislação específica e conexas ao RJUE, como sejam os empreendimentos turísticos e alojamento local, os recintos improvisados, os recintos fixos de espetáculos e divertimentos, os espaços de jogos e recreios, os licenciamentos de postos de combustíveis, a ocupação de espaço público, a afixação de publicidade, entre outros; - A relevância da realização destas vistorias, inspeções ou auditorias para a salvaguarda dos direitos das populações, para a conservação e beneficiação do património e ainda para a valorização do



ambiente urbano, bem como o grau de tecnicidade que tais atos exigem, implicou a necessidade de ser constituída uma comissão de vistorias a título permanente no Município de Alpiarça, cuja composição agora se pretende alterar, em virtude do recrutamento de novos técnicos nestas área; Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no RJUE e demais legislação conexas, todos na sua redação atual, delibere: **1)** Aprovar a nova constituição da comissão para a realização de vistorias, auditorias ou inspeções, a integrar pelos seguintes membros: **Membros Efetivos:** - Carla Isabel Pereira Mendes da Cunha, Técnica Superior de Engenharia; - Filipa Isabel Gabriel Cláudio, Técnica Superior de Arquitetura; - Tiago Samuel Santo Hortelão, Fiscal; **Membros Suplentes:** - Artur Guilherme Sampaio Costa Alves Cabreira, Técnico Superior de Arquitetura; - Jorge Augusto Rodrigues dos Reis Alfaiate, Engenheiro Civil, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição; **2)** Determinar que, para a realização das vistorias supra mencionadas, e sempre que a legislação específica assim o exija, possam também ser convocados outros técnicos municipais e/ou de entidades externas ao Município de Alpiarça.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo, que era uma obrigatoriedade da Câmara Municipal para que pudesse haver o funcionamento em termos do acompanhamento do pedido de licenciamento e de outras situações necessárias, pelo que não havia qualquer dúvida em termos daquela formalidade, tendo em conta também que aquela Comissão tinha de ser composta por técnicos e devido à dimensão do Município, também não abundavam em termos de escolha. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, que havia algumas alterações, pelo menos ao nível dos membros efetivos, de uma Técnica Superior de Arquitetura, que era recentemente funcionária do Município. -----

--- **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 06 – Proposta de Prestação de Contas Consolidadas 2022. Para Deliberação.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: “**Proposta de Prestação de Contas Consolidadas 2022.** Considerando que: - Compete ao órgão executivo aprovar a prestação de contas consolidadas de modo a submetê-la a apreciação do órgão deliberativo. - Em 2023, as contas consolidadas de 2022 devem ser aprovadas e apreciadas de modo a serem submetidas ao Tribunal de contas até final do mês de junho de 2023. - O balanço apresenta um valor total de Balanço, apresenta um total de 64.081.610,91€, com um património líquido de 56.351.388,24€ e um passivo de 7.730.222,67€. - A Demonstração de Resultados apresenta um valor de gastos de 9.537.780,46€ e de rendimentos de 9.971.748,78€, o que faz com que o resultado líquido positivo seja no valor de 433.968,32€. - Os fluxos de caixa apresentam uma variação de 908.960,07€. - O desempenho orçamental apresentou um valor de receita de 11.170.075,75€ e de despesa



de 9.696.918,71€. Assim e tendo em consideração as competências da Câmara Municipal em matéria de aprovação dos documentos de Prestação de Contas do Município, propõe-se: (a) Aprovar, nos termos das disposições conjugadas da alínea i), do nº 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro; (b) Submeter, nos termos previstos na alínea I), do nº 2, do Artigo 25º, do Anexo I, da referida Lei n.º 75/2013, e do Artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua atual redação, os suprarreferidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo, que em relação às contas em si não havia grande dúvida, até porque não havia grande diferença entre a prestação de contas do Município e a prestação de contas consolidadas, tendo em conta a dimensão do impacto das diversas entidades naquelas mesmas contas e, sobretudo, em relação à Agroalpiarça que tinha sido apurado um prejuízo de 10 mil euros. Disse, que o relatório referia que havia dois elementos dos órgãos sociais, um por demissão e outro por falecimento que saíram, questionando se aquela situação tinha sido colmatada ou se se mantinha com os mesmos órgãos sociais que foram eleitos. Frisou, que no relatório a venda das uvas, ou seja, a não produção de vinho, gerou um acréscimo de tesouraria de noventa e oito mil euros, questionando sobre o que sobrava em relação à restante vinha e, qual tinha sido a quantidade de uva vendida e o preço a que tinha sido vendida. Questionou, também, se o preço pelo qual foi avaliado o stock no final de 2021, foi igual ao preço pelo qual foi avaliado o stock no final de 2022. Questionou, ainda, se existia algum futuro definido para a Agroalpiarça. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, que relativamente aos órgãos sociais não se podia colmatar aquela situação, porque aquelas pessoas eram cooperantes daquela cooperativa, tinham as respetivas quotas, não delegaram em ninguém. Relativamente ao preço de avaliação do stock, disse que o mesmo foi avaliado exatamente no mesmo valor que tinha sido nos últimos anos, com a diferença que havia menos stock, uma vez que tinha sido vendido e não tinha sido repostado, porque não se tinha feito vindima. Relativamente ao futuro da Agroalpiarça, explicou que estava em preparação uma proposta concreta relativamente àquela situação, sendo certo que o caminho seria seguramente aquele que se considerava que era o que melhor defendia o interesse do Município, tendo em consideração todas as contingências, desde logo os trabalhadores e os ativos daquela cooperativa. -----

--- **Deliberação:** Aprovada por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 07 – Proposta de Aprovação da Versão Final do “Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Alpiarça”. Para Deliberação.** -----



--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Aprovação da Versão Final do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Alpiarça”**. **Considerando que:** Em reunião de Câmara Municipal do dia treze de março do ano dois mil e vinte e três foi aprovado o “Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Alpiarça”, o qual foi submetido a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do referido projeto de regulamento na II Série do Diário da República, que ocorreu a trinta e um de março do ano dois mil e vinte e três. Durante o período de consulta pública, que decorreu entre os dias três de abril e o dia dezassete de maio do ano de dois mil e vinte e três, foram apresentados contributos/sugestões pelo Gabinete de ação social do município, no sentido de clarificar o disposto no artigo 9º, que regulamenta as isenções e reduções, concretizando os critérios para fundamentar a deliberação de dispensa do pagamento (parcial ou total) de taxas aos sujeitos passivos que, por comprovada insuficiência económica, não tenham possibilidades de pagar as importâncias devidas. Igualmente se procedeu à clarificação da documentação comprovativa do estado ou situação para beneficiarem das isenções e reduções estabelecidas neste mesmo artigo. Foram assim alterados os números 3 e 6 do artigo 9º da proposta inicialmente apresentada. Igualmente, foram apresentadas sugestões de alteração à Tabela de Taxas e respetiva fundamentação económico-financeira, no âmbito da Unidade orgânica Financeira, conforme documentos anexos à presente proposta. Nos termos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º, conjugado com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a Assembleia Municipal é o órgão competente para a aprovação de Regulamentos do município com eficácia externa, sob proposta da Câmara Municipal. Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que delibere: 1. Apreciar e aprovar a proposta de versão final do “Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Alpiarça”, e respetiva Fundamentação económico-financeira, em anexo à presente Proposta e da qual faz parte integrante, com as alterações atrás identificadas ao artigo 9.º - isenções e reduções, e à Tabela de Taxas e respetiva fundamentação económico-financeira, relativamente à proposta inicial submetida a consulta pública; 2. Submeter a proposta de versão final do “Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Alpiarça” à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, determinando que a tabela de taxas apenas entre em vigor após as parametrizações das aplicações informáticas.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo, que em relação àquele assunto, já tinha tido a oportunidade de se manifestar, porque já tinha vindo à Câmara Municipal e foi para consulta



pública a sua versão final. No entanto, iria manter o sentido de voto, até pela própria complexidade e tecnicidade do próprio documento, uma vez que não conseguiam ter uma opinião totalmente fundamentada em relação àquilo que era o seu conteúdo. -----

--- **Deliberação:** Aprovada por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 08 – Proposta de Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade para o ano de 2023. Para Deliberação.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: “**Proposta de Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade para o ano de 2023. Considerando que:** - As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; - O Decreto – Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, estabelece o regime do suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, sendo que nos termos do artigo 2.º do referido diploma, o suplemento de penosidade e insalubridade é atribuído aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; - O n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma legal, determina que o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos termos legalmente definidos; - Foram apurados os encargos para 2023, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Alpiarça; - Foi solicitado parecer ao Sindicato representante dos trabalhadores e à entidade responsável pela Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Câmara Municipal de Alpiarça. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Decreto – Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, delibere: 1) Aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) a 27 trabalhadores em regime permanente e a 7 trabalhadores em regime pontual da carreira geral de Assistente Operacional, da Unidade Orgânica de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, atualmente em funções, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais da competência do Município, indicadas no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conforme identificação na tabela que se anexa 2)



Determinar que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI), possa ser igualmente atribuído a outros trabalhadores que, não estando abrangidos nos termos anteriores, tenham que executar esporádica e/ou temporariamente funções penosas ou insalubres, em virtude das necessidades dos serviços a efetuar; 3) Determinar que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) é aplicado no nível alto a todos os trabalhadores abrangidos, bem como aos que tenham que executar esporádica e/ou temporariamente funções penosas ou insalubres, em virtude das necessidades dos serviços a efetuar, dada a impossibilidade prática de distinção de níveis nas funções consideradas penosas e insalubres; 4) Aprovar o valor do SPI de 4,99€, para todos os trabalhadores abrangidos, bem como que em conformidade com a legislação em vigor, o mesmo não é acumulável com outras prestações de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; 5) Definir que, nos termos da legislação em vigor, o suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal; 6) Determinar que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade seja aplicado com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo, que a atribuição daquele suplemento de penosidade e insalubridade tinha sido uma proposta do PCP na Assembleia da República, que foi aceite e considerava que era uma implementação de justiça em relação aos trabalhadores, que tinha funções um pouco diferenciadas e mais penosas. -----

--- **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 09 – Proposta de Ratificação e Aprovação de Trabalhos Complementares, Revisão de Preços e Trabalhos a Menos – Empreitada de Requalificação da Escola EB2,3/S - José Relvas de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que houve necessidade ao longo da empreitada que estava na reta final de proceder à realização de um conjunto de trabalhos complementares decorrentes de várias situações, todas elas no seu entendimento, enquadráveis legalmente e, portanto, as opções que o Município tinha tomado em função da necessidade de realização de trabalhos complementares estavam vertidas no documento e na justificação que era apresentada no quadro de trabalhos complementares, que comportava também a revisão de preços e a retirada daquilo que eram os valores de trabalhos a menos realizados. Frisou, que a proposta era no sentido de ratificar os despachos de aprovação dos trabalhos complementares, aprovar a execução daqueles mesmos trabalhos, aprovar a minuta do contrato relativo aos trabalhos complementares, enviar o contrato relativo aos trabalhos complementares para fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas, ratificar o despacho de autorização relativa à revisão de preços ordinária, ratificar o despacho de autorização dos trabalhos a menos, ratificar o despacho de



autorização dos TM1 e TM2, aprovar os TM3. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo, que estava a analisar um documento com bastante complexidade, uma vez que apresentava um conjunto de trabalhos complementares, trabalhos a menos, de decisões e ratificação de decisões, sendo que algumas delas tinham praticamente 1 ano. Disse, que para os salvaguardar em relação à responsabilidade financeira e, tendo em conta a dificuldade que tiveram a analisar, não pondo em causa aquilo que era o documento e a sua importância, naturalmente a iriam votar contra. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, que os documentos comportavam designadamente ao nível dos trabalhos complementares, aquilo que resultava sobretudo das ineficiências, quer que o próprio projeto tinha, quer que a própria análise que foi feita veio a revelar e, portanto, havia um conjunto de trabalhos complementares que resultavam diretamente, do facto, de não se ter conseguido verificar a necessidade daqueles trabalhos logo em fase de realização do projeto. -----

--- **Deliberação:** Aprovada por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 10 – Proposta de Aprovação de Minuta de Caderno de Encargos e Programa de Concurso – Hasta Pública para Alienação de Prédio Urbano sito no n.º 44 na Avenida de Berna, em Lisboa. Para Deliberação.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que a proposta visava a criação de um caderno de encargos e de um programa de concurso para a hasta pública, no sentido de procederem à alienação de um prédio sito na Avenida de Berna, em Lisboa, que resultava num dos elementos de um dos legados feitos ao Município. Disse, que o prédio tinha uma situação muito precária relativamente à sua segurança e à estabilidade daquela construção, uma vez que não tinha sido objeto de obras de conservação suficientes e necessárias ao longo dos últimos anos, que permitissem a sua manutenção em condições de poder albergar inquilinos e de poder rentabilizar a sua utilização. Frisou, que aquela situação não era de todo ultrapassável, com base no esforço financeiro do Município porque o rendimento do prédio não era suficiente, para poder custear as obras na dimensão que elas eram necessárias e, portanto, o Município estava obrigado a gerir os bens que tinha na sua responsabilidade. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo, que devido à complexidade daquilo que era proposto, só se sentiria minimamente confortável com uma análise jurídica em relação àquela proposta. Disse, que era uma proposta de alienação superior a 2 milhões de euros, em que não estava minimamente descrito o próprio fim em relação àquela alienação. Frisou, que tinha apresentado uma proposta que lhe parecia extremamente favorável e que seria do interesse do Município, que era uma cedência por 15 anos do próprio bem, mantendo sempre a Câmara Municipal, a posse do bem, o que lhe



parecia muito mais viável. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, que a proposta a que o senhor Vereador João Arraiolos se referia, tinha sido enviada para a Fundação José Relvas relativamente à sua aceitação. Frisou, que estava assumido que o Município, não obstante ser a entidade que administrava os bens, devia consultar a Fundação José Relvas para efeitos das decisões que pretendia tomar relativamente àqueles bens. Relativamente à proposta, disse que não houve uma aceitação da parte da Fundação José Relvas pelas razões que entenderam como justificativas daquele aspeto. -----

--- **Deliberação:** Aprovada por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos apresentou a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores da CDU votaram contra esta proposta, considerando que não está suficientemente fundamentada em termos jurídicos, bem como não está também suficientemente explícito o destino, em relação àquilo que é o resultado da alienação.”* -----

--- **Ponto 11 – Proposta de Regulação de Estacionamento na Travessa dos Moinhos. Para Deliberação.** ---

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: ***“Proposta de Regulação de Estacionamento na Travessa dos Moinhos. Considerando que:*** - A Travessa dos Moinhos é alvo de estacionamento não ordenado por parte dos condutores; - Têm chegado ao município reclamações sobre o estacionamento de viaturas em ambos os sentidos, impossibilitando a circulação de viaturas; - Impera salvaguardar e regular o trânsito e estacionamento nas ruas do município. ***Proponho:*** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, que avoca, delibere a proposta de regulação de estacionamento na Travessa dos Moinhos.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo, em relação àquele assunto, que lhe parecia que era a primeira vez que vinha à Câmara Municipal, até porque avoca aquela competência que devia estar delegada ou subdelegada no Presidente ou no Vereador. Disse, que era um assunto comum a uma série de situações em relação a outros arruamentos no Concelho. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, que os assuntos que eram colocados e os constrangimentos de trânsito que apareciam, iam sendo considerados. Disse, que a Comissão de Segurança se ia pronunciando sobre eles e as propostas seriam apresentadas, de forma a encontrar soluções que pudessem salvaguardar o interesse e os direitos de cada Município. -----

--- **Deliberação:** Aprovada por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 12 – Proposta para Alteração da Circulação do Trânsito nas Ruas Manuel Paciência Gaspar e Dr. Queirós Vaz Guedes. Para Deliberação.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: ***“Proposta para Alteração da Circulação do***



Trânsito nas Ruas Manuel Paciência Gaspar e Dr. Queirós Vaz Guedes. Considerando que: - As vias não possuem capacidade de escoamento de trânsito, em virtude de os residentes fazerem uso das mesmas para estacionamento das suas próprias viaturas; - Os meios de segurança e socorros utilizam estas vias como itinerário principal para operações de socorro e que, quando congestionadas, dificultam a expedição dos meios necessários para as respetivas ocorrências; - A utilização da faixa de rodagem para estacionamento impede a normal circulação de veículos, obrigando à utilização da faixa destinada ao sentido contrário, situação esta que está sujeito à aplicação de coima. **Proponho:** Que a Câmara Municipal avoque a competência subdelegada na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de alteração de circulação do trânsito nas ruas Manuel Paciência Gaspar e Queirós Vaz Guedes, conforme documento anexo à presente proposta e que o mesmo seja enviado à Assembleia Municipal para os respetivos efeitos.” -----

--- **Deliberação:** Aprovada por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- Não houve intervenção do público, uma vez que, não se encontrava público presente na sala. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 11h15m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

